

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 141
29/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73 (SETENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 21 2022 DTS REC 4 2022
DTS COLUNI 22 2022 DTS VEI 21 2022
DTS DGP 2 2022
DTS FTH 3 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROGEPE 25 2022

SEÇÃO II

11

EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CME 1 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGRAD 7 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 2 2022 (RESULTADO)
EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO FTH 2 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 1 2022 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE 155 2022
EDITAL PACCS 2 2022 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL POSLING 1 2022 (MESTRADO)
EDITAL POSLING 2 2022 (DOUTORADO)

SEÇÃO IV

47

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 67 2022 DTS SDC 10 2022
DTS SDC 9 2022 DTS PROPLAN 2 2022

PORTARIA

PORTARIA 959 2021 PORTARIA 1173 2022
PORTARIA 960 2021 PORTARIA 1175 2022
PORTARIA 991 2022 PORTARIA 1178 2022
PORTARIA 1150 2022 PORTARIA 1179 2022
PORTARIA 1151 2022 PORTARIA 1189 2022
PORTARIA 1152 2022 PORTARIA 1191 2022
PORTARIA 1153 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 209 2022
RDD CCPP DAP 210 2022
RDD SCAD DDV CRL DAP 351 2022
RDD SCAD DDV CRL DAP 352 2022
RDD SCAD DDV CRL DAP 353 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 21, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Designar os membros de banca de Avaliação de Estágio Probatório.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **CLAUDIA VALÉRIA VIEIRA NUNES FARIAS, SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA, LUCIANA SANTOS COLLIER**, tendo como suplente **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de Estágio Probatório do(a) professor(a) **MARCELA DOS REIS VIEIRA**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 22 , DE 08 DE JULHO DE 2022.

Designar os membros de banca de avaliação de Progressão Funcional.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **FLÁVIA LOPES LOBÃO, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR e ANDRÉ ELIAS FIDELIS FEITOSA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **NATALIA BARBOSA DA SILVA**.

II - Designar os professores **THAMARA SANTOS DE CASTRO, ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA e LUCIANA COLLIER**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA**.

III - Designar os professores **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA, EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES e DIEGO BARBOSA MOURA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **PAULO HENRIQUE FLORES COPLE**.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DGP/UFF Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa docente Coordenador de Monitoria do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a aprovação da plenária em reunião ordinária do Departamento de Geografia e Políticas Públicas no dia 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

I – Designar a docente Monika Richter, SIAPE 1808296, como coordenadora de monitoria do Departamento de Geografia e Políticas Públicas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2022

Criação da Comissão de Avaliação
de Bens Patrimoniais da FTH.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as orientações da Coordenação de Administração Patrimonial da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (CAP/SAEP),

RESOLVE:

I – Designar os servidores **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3339391, **LUCAS ALMEIDA MAIA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2147591 e **YURI FERREIRA DE MIRANDA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1510337, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais localizados na Faculdade de Turismo e Hotelaria.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REC/UFF Nº 4, DE 25 DE JULHO DE 2022

Constitui Comissão de Revisão do
Currículo do Curso – Bloco Física.

O COORDENADOR PRO-TEMPORE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 59.153, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 20/06/2017,

RESOLVE:

I - Designar os Professores: Robson Brito Rodrigues, matrícula Siape 1736659; Sofiane Faci, matrícula Siape 1399227 e André Asevedo Nepomuceno, matrícula Siape 2788658 para compor a Comissão de Revisão do Bloco de disciplinas específicas da Física e que pertencem ao Currículo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências do Instituto de Humanidades e Saúde.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GONÇALVES

Coordenador Pro tempore do Curso *Lato Sensu* - Especialização em Ensino de Ciências

SIAPE 1708335

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 21 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Substituição de Discente no Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Substituir a Discente **Gabriela Vieira Godinho, Matrícula UFF nº 117.045.025**; pelo Discente **João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF nº 120.045.027**; na DTS nº 19 de 25 de julho de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2022

Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos da Universidade Federal Fluminense

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 05/05/2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Resolução CUV/UFF nº 079/2021, de 01/12/2021, que dispõe sobre mecanismos administrativos para proteger o direito à vida em tempos de pandemia, sem discriminar pessoas;

Considerando a Resolução CEPEX/UFF nº 637, de 02/02/2022, que dispõe sobre os critérios para a oferta de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense durante o ano letivo de 2022;

Considerando a Portaria UFF nº 68.310, de 31/01/2022, que estabelece orientações para a operacionalização da comprovação da vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Portaria UFF nº 66.623, de 14/03/2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores, em face da pandemia de Covid-19;

Considerando Instrução Normativa PROGEPE/UFF nº 21, de 25/05/2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos da Universidade Federal Fluminense;

Considerando Ofício nº 023/2022/STI/UFF, que solicita a prorrogação do prazo para uso do código de abono 402 (trabalho presencial) no sistema VELTI, por 30 mais dias, tendo em vista o período das eleições do 2º turno para reitor e vice-reitor da Universidade, além de muitos equipamentos biométricos encontrarem-se em estado inadequado de funcionamento, os ajustes e testes necessários aos processos referentes ao controle de frequência/atividades não foram concluídos dentro do prazo anteriormente solicitado, sendo inviável entregarmos os sistemas ajustados, testados e homologados no tempo previsto;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido no Parágrafo Único do artigo 1º da Instrução Normativa PROGEPE/UFF nº 21, de 25/05/2022, referente ao registro do comparecimento ao trabalho presencial no Sistema Velti pelo código 402 – Trabalho Presencial, até 31 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

SEÇÃO II

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CME/UFF Nº 1/2022

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão CME nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 138, ano LVI, de 26/07/2022;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA.

Ana Paula Gomes de Oliveira
Ana Lucia Simões dos Santos Martins
Bruna Vieira da Silva
Cristina Moreira Bigli
Debora de Souza Aranha
Debora de Lima Silva
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado
Eduardo Bizerril Freitas dos Santos
Evandro do Nascimento Pantoja
Felipe da Silva Ferreira
Lafís de Miranda Leite
Leandro Rodrigues de Oliveira
Lidiane da Fonseca Mouro Louro
Maria da Graça Moreira Moscoso Marques
Maria Lúcia Almeida Ferreira
Ricardo Valença Ferreira
Vinicius Triane Dias

Niterói, 29 de julho de 2022.

SIMONE MARTINS REMBOLD
Vice-Diretora
#####

EDITAL PROGRAD Nº 7/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, torna público resultado final e homologação de processo de adesão ao Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), regido pelo Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022 e Aditamento nº 2 ao Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, referente ao terceiro período de inscrições para o Programa de Gestão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, em ordem alfabética, estão aprovados para participar do Programa de Gestão PROGRAD/UFF, em sua primeira edição, regido pelo Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022 com adesão no período de inscrições previsto no Aditamento nº 2 ao Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, com planos de trabalho individuais com **vigência de 1º de agosto de 2022 a 6 de dezembro de 2022:**

Nome do Candidato	Matrícula SIAPE
EUNICE ROTHIER DUARTE	1972795
TIAGO SILVA DE OLIVEIRA GONZAGA	3213944

1.2. O Resultado final do processo regido pelo Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022 com adesão no período de inscrições previsto no Aditamento nº 2 ao Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, com planos de trabalho individuais com vigência de 1º de agosto de 2022 a 6 de dezembro de 2022, fica devidamente homologado pela Comissão constituída pela DTS PROGRAD/UFF nº 6, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço de 31 de maio de 2022.

1.3. Este Edital não altera e não revoga o Edital PROGRAD/UFF nº 04/2022, referente ao resultado do processo de adesão no período de inscrições previsto no item 3.1 do Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, com vigência de 6 de junho de 2022 a 6 de dezembro de 2022, e o Edital PROGRAD/UFF nº 05/2022, referente ao resultado do processo de adesão no período de inscrições previsto no no Aditamento nº 1 ao Edital PROGRAD/UFF nº 03/2022, com vigência de 20 de junho de 2022 a 6 de dezembro de 2022 .

Niterói, 28 de julho de 2022.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE Nº 02/2022

Niterói, 28 de julho de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL
TCE Nº 01/2022 DO PROGRAMA DE
GESTÃO.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do TCE nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 137, ano LVI, de 25/07/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Escola de Engenharia (UORG 783) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	Lotação
ANDREIA CASSANE MARTINS	TGR
SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA	TGR
THIAGO PESSANHA ZUCARINO	TCE
PATRICK SILVA CARVALHO DE MEDEIROS	TCE
ULISSES CORREA DUARTE	TCE
GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	TCE
TAIS OLIVEIRA DE FREITAS	TCE
GERALDO VIANA COURA	TCE
GABRIEL ROMAO	TCE
GUILHERME SOARES ORGAM	TCE
BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA	TCE
CARLOS AUGUSTO FERNANDES	TGO
SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	TGQ
ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA	TGM
LANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOMES	TGM
CAMILA DE ARAUJO BARROS	TGP

Nome do Servidor	Lotação
THAISE NUNES LIMA	TGE
BRUNO DE MENEZES ANDRADE	TGH
JULIANE ALMADA SANTOS DE SOUZA CARVALHO	TGC
ADRIANA DE CAMPOS RENNO	GDI
FRANCISCO LUIZ PEREIRA FERREIRA	TGT
HERMILCINEA ALVES DA SILVA	TPP
VILMAR LOPES PINHO	PEQ
RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA MORENO	PPGEET
SIMONE FROES DE ARAUJO	PMI
VIVIAN BEZERRA DA SILVA	PMI
MANOEL JOSE DE ANDRADE NETO	ESTÁGIO
ANTONIO ONOFRE SEGALOTO PASSOS	ESTÁGIO
LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA	LATEC
SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA	LATEC
LUIS FELIPE RAMOS PEREIRA	LATEC
HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR	LATEC
MARCELLO JOSE QUINTIERI PINHEIRO	TPC
PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	TPC
ANA CRISTINA SILVA RIBEIRO	HIDROUFF
ANDERSON ALBINO RODRIGUES	PGEB
ERNANI RIBEIRO DE MELLO	PGEB
ANTONIO PAULO DA ANNUNCIACAO	Laboratório de Estruturas

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia

#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO FTH/UFF Nº 02 / 2022 – RESULTADO

O **Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão FTH/UFF nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 134 de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Divulgar os participantes selecionados para o Programa de Gestão da FTH, conforme abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1730215
DOUGLAS AZEREDO DIAS	2221998
ELAINE VILA CARVALHO	2079480
JOSELITA ALMEIDA MOURA CARREIRA	1665875
LUCAS ALMEIDA MAIA	1152739
MÁRCIA ESTER MIZRAHI	2156062
VINICIUS NEVES GONÇALVES	2147591
YURI FERREIRA DE MIRANDA	1510337

Niterói, 28 de julho de 2022.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
Matrícula SIAPE nº 3339391
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD Nº 01/2022

A Diretora da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e, **CONSIDERANDO** o Edital do Programa de Gestão- ESD Nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 135, de 21/07/2022, **RESOLVE**:

- 1- Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Faculdade de Direito, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	UORG	SIAPE	MODALIDADE
ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	DDA	2310083	TELETRABALHO PARCIAL
BRUNO CAVALIERE	ESD	308980	PRESENCIAL
CARLOS ROBERTO DA PAIXÃO	DDA	1876564	PRESENCIAL
DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO	SDV	1105416	PRESENCIAL
FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA	ESD	1730617	TELETRABALHO PARCIAL
GLEICE DO NASCIMENTO GENARO	DDA	3144551	TELETRABALHO PARCIAL
ISABELA DE VASCONCELLOS GLORIA HOSSMANN	ESD	1082897	PRESENCIAL
JOEL BARBOSA DA ROSA	DDA	307286	PRESENCIAL
LEONA RODRIGUES DA SILVA	ESD	1757239	TELETRABALHO PARCIAL
LETICIA DE OLIVEIRA GAGO RAMOS DE SOUZA	ESD	1670592	TELETRABALHO PARCIAL
LUANNE VIANNA PAIVA	ESD	3141358	TELETRABALHO PARCIAL
MAGALI DE OLIVEIRA SILVA	DDA	3142735	TELETRABALHO PARCIAL
MARA CATIA OLIVEIRA DE FARIA SANTOS	ESD	308068	TELETRABALHO PARCIAL
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ESD	308339	TELETRABALHO PARCIAL
MARIO JORGE DI RENNA SANTOS	DCJ	307176	TELETRABALHO PARCIAL
MIRIAN AMORIM GUSMÃO	ESD	2310438	TELETRABALHO PARCIAL
PAULO SÉRGIO RIBEIRO COSTA	SDP	1030138	TELETRABALHO PARCIAL
RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES	SDB	2026683	TELETRABALHO PARCIAL
SABRINA SALUSTIANO DA SILVA	ESD	1609180	TELETRABALHO PARCIAL
UBIRATAN ALVES DA SILVA	ESD	308916	TELETRABALHO PARCIAL
VALDIR ALVES PIMENTA	ESD	652543	TELETRABALHO PARCIAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

PROGEPE Nº 155/2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a aditar o Edital Progepe nº 109/2022, dando publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.164254/2022-80, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 O Programa de Gestão da Progepe será realizado na modalidade de teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 06 horas do dia 29 de julho de 2022 às 18 horas do dia 01 de agosto de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 02 de agosto de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <<https://www.uff.br/?q=grupo/gestao-de-pessoas>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e

Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 26, de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 26/07/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938835** e o código CRC **B915E4A8**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 155/2022 – PROGRAMA DE GESTÃO PROGEPE

Atividades	Modalidade	Unidade
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos – triagem, análise, distribuição e tramitação de processos e realização de pesquisa de processos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
c) Registro e atualização de informações em sistemas de gestão internos e externos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
e) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
f) Realização de eventos	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
g) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
h) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
i) Atendimento ao público	Presencial	PROGEPE (1365)
j) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)
k) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Presencial	PROGEPE (1365)
l) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e Presencial	PROGEPE (1365)

EDITAL PACCS N. 02/2022 – RETIFICAÇÃO

4. Inscrição

Onde se Lê:

g) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em um artigo em periódico igual ou superior Qualis B1 (CAPES 2013/2016), como primeiro autor. O Qualis do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis>- nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior; Os documentos deverão ter links disponíveis.

Leia-se:

g) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em um artigo em periódico igual ou superior Qualis B1 (CAPES 2013/2016). O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <http://capes.gov.br/avaliacao/qualis> - nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior; Os documentos deverão ter *links* disponíveis.

19 de julho de 2022.

PROF.^a DR.^a ANA LÚCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

EDITAL POSLING, Nº 1/2022
MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 39 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 10 vagas,

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 15 vagas,

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 14 vagas,

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.5. O total de vagas contemplará a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão n. 1/2021), com reserva de vagas obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

- 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos): 20 **(vinte) vagas**;
- **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários).
- **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência.
- **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.5.1. As vagas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.5.2 Os candidatos optantes ao sistema de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado em 1.5.

1.5.3. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.5.4. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos serão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 3.2. deste edital.

1.5.5. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.5, essas serão remetidas para optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.5.6. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, estas serão remetidas para não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.5.7. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 2.2.1. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.2.5.

1.5.8. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.3.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em link específico para este fim (<http://posling-uff.com.br/>).

2.1.2. Período: 27 de julho a 02 de setembro de 2022.

2.2. **Documentos necessários:**

2.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

2.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

2.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.2.5. No caso de candidato optante à vaga reservada a deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.2.6. Pedido de isenção da prova de língua instrumental, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

2.2.7. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: julho, agosto ou setembro **de 2022** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.7.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.7.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-graduação junto ao sistema do Governo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.5. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braile.

2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **23 de setembro de 2022**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital e entrega de pré-projeto de dissertação.

3.1.1. A prova escrita constará de uma questão geral e de três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

3.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objetos de avaliação.

3.1.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.1.4. Será desclassificado o candidato cuja prova contiver plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

3.1.5 Antes de início da prova escrita, o candidato deverá entregar três cópias impressas do pré-projeto de dissertação. O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, em no máximo cinco páginas (mais folha de rosto e bibliografia), e

contemplar os itens especificados a seguir: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 10 deste edital.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

3.2.3.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.3.1.1 Poderá requerer isenção da prova instrumental em português o candidato que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

3.2.4.1. No pedido de isenção, a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira tem validade de três anos.

3.2.5. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.3, ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang
- f) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso
- i) Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- j) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;

- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): *Preliminary, Vantage* ou *Higher*;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.3. Terceira etapa: arguição do pré-projeto de dissertação e avaliação de currículo Lattes. Somente os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas participarão desta etapa, que será realizada de forma remota.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 27 de setembro de 2022, das 14h às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita eliminatória de língua instrumental: **dia 28 de setembro de 2022, das 10h às 13 horas.**

4.3. Terceira etapa: Arguição de pré-projeto de dissertação e avaliação de Currículo Lattes: **de 21 a 25 de novembro de 2022.** O dia e horário das arguições serão disponibilizados no *site* do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.3.1. O pré-projeto de dissertação, em três vias impressas, deverá ser entregue pelo candidato à banca, **antes do início da prova escrita**, conforme descrito no item 3.1.5. deste edital.

4.3.2. As arguições previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

4.4 As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no Google Meet, no período de **29 de novembro a 2 de dezembro de 2022**. Todas as entrevistas serão gravadas.

4.5. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental: **dia 10 de novembro de 2022, a partir das 14 horas**.

4.6. Resultado das entrevistas de heteroidentificação: **dia 6 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas**.

4.7. Resultado final: **dia 9 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas**.

4.8. As provas da primeira e da segunda etapas serão realizadas no Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.9. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da prova específica e da prova escrita eliminatória de língua instrumental será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO.

5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 17 de novembro de 2022.

5.3. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24

horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.4. Não se admite recurso em relação à terceira etapa (arguições).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira e na terceira etapas do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2 Na segunda etapa – prova escrita eliminatória de língua instrumental – os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá ser considerado habilitado na segunda etapa e obter, no mínimo, nota 7 (sete) na primeira e na terceira etapas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na terceira etapas.

7.1.1. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa.

7.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.3. O resultado não será informado por e-mail ou telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa de estudos, a serem implementadas respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

8.1.1. Os candidatos optantes, aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico **multiplicada pelo coeficiente 1,1** (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em <http://posling-uff.com.br/>.

9. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Pontos:

1. Língua e Linguagem
2. Uso social da Linguagem
3. Texto e Discurso

9.2. Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. *Problemas de Linguística Geral*. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MILTON, John. *Tradução: teoria e prática*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://posling-uff.com.br/>.

11. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapas	Datas
Início das inscrições	27/07/2022
Término das inscrições	02/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 23/09/2022
Aplicação da prova escrita de conhecimento específico (Primeira etapa)	27/09/2022
Aplicação da prova eliminatório de língua instrumental (Segunda etapa)	28/09/2022
Divulgação dos resultados da prova de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental	10/11/2022
Prazo para interposição de recursos	Até 11/11/2022
Prazo para resposta aos recursos	Até 17/11/2022
Arguição de projeto de dissertação e avaliação de Currículo Lattes (Terceira etapa)	21 a 25/11/2022
Entrevistas de heteroidentificação para candidatos optantes a vagas por cotas raciais	29/11 a 02/12/2022
Divulgação dos resultados das entrevistas de heteroidentificação	05/12/2022
Prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação	Até 06/12/2022
Divulgação do resultado final	09/12/2022

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de julho de 2022.

PROF.^a DR.^a SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####

EDITAL POSLING, Nº 2/2022**DOUTORADO**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS:

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 7 vagas

- Professor Monclar Lopes, 1 vaga;
- Professora Mariangela Rios de Oliveira, 1 vaga;
- Professor Ivo da Costa do Rosário, 1 vaga;
- Professor Eduardo Kenedy, 1 vaga;
- Professora Luciana Sanchez Mendes, 2 vagas;
- Professora Nilza Barrozo Dias, 1 vaga.

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): 9 vagas

- Professora Beatriz dos Santos Feres, 1 vaga;
- Professora Bethania Sampaio Correa Mariani, 1 vaga;
- Professora Carolina Geaquinto Paganine, 1 vaga;
- Professor Fabio André Cardoso Coelho, 1 vaga;
- Professora Luciana Maria Almeida de Freitas, 2 vagas;
- Professor Phellipe Marcel da Silva Esteves, 2 vagas;
- Professora Silmara Dela Silva, 1 vaga.

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 8 vagas

- Professora Joice Galli, 2 vagas;
- Professor Leonardo Kaltner, 1 vaga;
- Professora Mônica Savedra, 2 vagas;
- Professora Telma Pereira, 1 vaga;
- Professora Vanise Medeiros, 1 vaga;
- Professor Xoán Lagares, 1 vaga.

1.4. O total de vagas gerais para o Doutorado em Estudos de Linguagem será calculado a partir do somatório de vagas ofertadas pelos orientadores do Programa de Pós-graduação com acréscimo

de vagas contempladas especificamente para a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão n. 1/2021), obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

- 20% (vinte por cento) para negros (pretos e pardos): 5 (cinco) vagas;
- 1 (uma) vaga para indígenas (povos originários);
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- 1 (uma) vaga para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.4.1. As vagas específicas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.4.2. Todos os candidatos, optantes e não optantes da Política de Ações Afirmativas, devem necessariamente fazer a indicação de um orientador para o seu anteprojeto de tese, dentre aqueles citados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

1.4.3. As vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas serão distribuídas entre os candidatos optantes aprovados e não classificados para as vagas inicialmente projetadas para os orientadores de cada linha, seguindo como critério de classificação a nota da prova escrita.

1.4.4. Os candidatos selecionados para as vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas deverão ingressar nas vagas disponibilizadas pela Linha de Pesquisa, e não necessariamente para o orientador pretendido. A distribuição levará em conta as vagas à disposição, o consentimento do orientador proposto e a afinidade com os projetos de pesquisa em curso no Programa.

1.4.5. Os candidatos optantes da Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.4.6. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.4.7. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos serão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 3.2 deste edital.

1.4.8. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.4, essas serão remetidas para optantes aprovados em outros grupos, seguindo a classificação determinada

pela nota da prova escrita e preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.4.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, estas serão remetidas para não optantes aprovados, seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.4.10. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 2.2.1. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.2.5.

1.4.11. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

1.5. O total de 32 vagas, incluindo as vagas adicionais, destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição:

2.1.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em *link* específico (<http://posling-uff.com.br/>).

2.1.2. **Período: 27 de julho a 02 de setembro de 2022.**

2.2. **Documentos necessários:**

2.2.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade em formato PDF.

2.2.3. Arquivo digitalizado do CPF em formato PDF.

2.2.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.2.5. No caso de candidato optante à vaga reservada a deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.2.6. Pedido de isenção da prova de língua instrumental, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

2.2.7. Arquivo do anteprojeto de tese em formato PDF, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) orientação bibliográfica. Recomenda-se que o anteprojeto de tese tenha entre 10 e 20 páginas.

2.2.8. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056, Gestão: 15227, Recolhimento: 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência: 0250158227, Competência: julho, agosto ou setembro **de 2022** (a depender do mês do pagamento), Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.8.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.8.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.5. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

- Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

- Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido.
- RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista) e, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RGE.

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **23 de setembro de 2022**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas, todas a serem realizadas de forma remota:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objetos de avaliação.

3.1.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.1.3 Será desclassificado o candidato cuja prova contiver plágio de material de qualquer natureza, conforme previsto na Cartilha sobre plágio acadêmico da UFF: "O plágio acadêmico se configura quando um aluno retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor (que as formulou e as publicou), sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa." (<http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>).

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.2.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.2.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado.

3.2.3.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.3.1.1 Poderá requerer isenção da prova instrumental em português o candidato que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS).

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES.

3.2.4.1. No pedido de isenção, a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira tem validade de três anos.

3.2.5. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.3 (excetuada se essa tiver sido a língua estrangeira escolhida no exame para ingresso no curso de Mestrado) ou as seguintes avaliações:

Para alemão:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) Certificado: ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) Certificado: PWD – Prüfung WirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang
- f) Certificado: Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível B2 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- h) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso
- i) Pré-Intermediário II de Língua Alemã;
- j) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã.

Para espanhol:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera: B2, C1 ou C2;

- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso;
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola;
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola.

Para francês:

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário II de Língua Francesa;
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa.

Para inglês:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*);
- c) CAE (*Cambridge Certificate of Advanced English*);
- d) CPE (*Cambridge Certificate of Proficiency in English*);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (*Cambridge English Business Certificate*): *Preliminary, Vantage* ou *Higher*;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa;
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa.

Para italiano:

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana;
- e) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana.

3.3. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto. Somente os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapas participarão desta etapa, que será realizada de forma remota.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 27 de setembro de 2022, das 14h às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 28 de setembro de 2022, das 10h às 13 horas.**

4.3. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental: **dia 10 de novembro de 2022, a partir das 14 horas.**

4.4. Terceira etapa: arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do Currículo Lattes pelo professor orientador proposto: **de 21 a 25 de novembro de 2022.**

4.4.1. As arguições dos anteprojetos serão realizadas de forma remota, por meio de utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas, em atendimento à Resolução CEPEX no. 498/2016, que regulamenta os cursos de Pós-graduação da UFF.

4.4.2. Dia e horário das arguições serão informados aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.4.3. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os habilitados.

4.4.4. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

4.5. As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no Google Meet, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2022. Todas as entrevistas serão gravadas.

4.6. Resultado das entrevistas de heteroidentificação: **dia 6 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas.**

4.7. Resultado final: **9 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas.**

4.8. As provas da primeira e da segunda etapas serão realizadas no Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.9. O candidato deverá identificar-se nas duas etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da prova específica e da prova escrita eliminatória de língua instrumental será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

5.2. A resposta aos recursos será divulgada até as 18 horas do dia 17 de novembro de 2022.

5.3. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem (seletivo.linguagem@gmail.com). No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.4. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição do anteprojeto de tese e avaliação do currículo Lattes.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete).

6.3. Na segunda etapa – prova escrita eliminatória de língua instrumental – os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados.

6.4. Na terceira etapa do processo seletivo, os candidatos serão considerados:

- a) habilitados e classificados;
- b) habilitados e não classificados;
- c) não habilitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação nas vagas totais, incluídas as vagas adicionais pela política de ações afirmativas, será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução 01/2018, disponível em www.poslinguff.com.br.

7.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.3. O resultado não será informado por e-mail ou telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site* do Programa.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Após a divulgação do resultado final do processo, com a respectiva distribuição dos candidatos habilitados e não classificados optantes da política de ações afirmativas em vagas disponíveis, os candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até 14 de dezembro de 2022, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá responder ao requerimento apresentado até o **21 de dezembro de 2022**, por escrito.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa estudos, a serem implementadas respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.2. Os candidatos optantes aprovados terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.3. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2018, disponível em www.posling-uff.com.br.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site www.posling-uff.com.br.

11. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapas	Datas
--------	-------

Início das inscrições	27/07/2022
Término das inscrições	02/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 23/09/2022
Aplicação da prova escrita de conhecimento específico (Primeira etapa)	27/09/2022
Aplicação da prova eliminatório de língua instrumental (Segunda etapa)	28/09/2022
Divulgação dos resultados da prova de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental	10/11/2022
Prazo para interposição de recursos	Até 11/11/2022
Prazo para resposta aos recursos	Até 17/11/2022
Arguição de projeto de dissertação e avaliação de Currículo Lattes (Terceira etapa)	21 a 25/11/2022
Entrevistas de heteroidentificação para candidatos optantes a vagas por cotas raciais	29/11 a 02/12/2022
Divulgação dos resultados das entrevistas de heteroidentificação	05/12/2022
Prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação	Até 06/12/2022
Divulgação do resultado final	09/12/2022
Interposição de pedido de remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha	Até 14/12/2022
Prazo para resposta aos pedidos de remanejamento de vagas	Até 21/12/2022

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de julho de 2022.

PROF.^a DR.^a SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 67/2022, de 28 de julho de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 26/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa BRANORTE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154035/2022-92,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 26/2022**, celebrado com a empresa **BRANORTE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e de conservação predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense em Oriximiná, Pará

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Fiscal Administrativo Substituto
Marcelino Conti de Souza	1838217	Fiscal Técnico
Gilnei Samuel Souza Cardoso	2150868	Fiscal Técnico Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 28/07/2022, às 02:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941874** e o código CRC **740CAE01**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF N° 9, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designar Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Competência Informacional da Coordenação de Bibliotecas da UFF

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1305 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 24/08/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N° 159 25/08/2021 SEÇÃO IV P.026

RESOLVE:

I Designar Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Competência Informacional da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, com a seguinte composição:

Nomes	Cargo	Matrícula SIAPE
Ana Rosa dos Santos	Bibliotecário/Documentalista	10301356
Brunna Dias Mathias	Assistente em Administração	2999479
Carolina Cristina Alves Martins	Bibliotecário/Documentalista	3159053
Fabiana de Melo Amaral Gonçalves Pinto	Bibliotecário/Documentalista	1740383
Fernanda Daniel da Silva	Bibliotecário/Documentalista	2028476
Iara Vidal Pereira de Souza	Bibliotecário/Documentalista	1506217
Joanilda Maria Dos Santos	Bibliotecário/Documentalista	185674
Marcos Vinícius Mendonça Andrade	Bibliotecário/Documentalista	1212567
Tessali Soares Nabekura	Bibliotecário/Documentalista	3144229
Thulio Pereira Dias Gomes	Bibliotecário/Documentalista	2401879

II O presente GT será coordenado por Ana Rosa dos Santos e em sua ausência, pela vice-coordenadora Joanilda Maria dos Santos.

III O Grupo ficará em atividade por seis meses, podendo ter seu prazo de atuação prorrogado caso seja justificado.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF N° 10, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designar Grupo de Trabalho para
Elaboração do Plano de Marketing da
Coordenação de Bibliotecas

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1305 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União, de 24/08/2021, e no Boletim de Serviço ANO LV – N° 159 25/08/2021 SEÇÃO IV P.026

RESOLVE:

I Designar Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Marketing da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, com a seguinte composição:

Ana Rosa dos Santos	Bibliotecário/Documentalista	10301356
Andréia Pereira de Araújo Matos	Bibliotecário/Documentalista	1849886
Brunna Dias Mathias	Assistente em Administração	2999479
Cristiane Alves Amaral Castro	Bibliotecário/Documentalista	1740440
Fernanda Daniel da Silva	Bibliotecário/Documentalista	1848965
Flávio Ferreira Júnior	Bibliotecário/Documentalista	1850078
Geisa Meirelles Drumond	Bibliotecário/Documentalista	2084832
Julia de Albuquerque Santos	Bibliotecário/Documentalista	3096102
Manoela Ferraz Moyses	Bibliotecário/Documentalista	1741381
Marco Aurélio Dantas	Bibliotecário/Documentalista	1730297
Marina Hussak dos Santos	Bibliotecário/Documentalista	1077142
Monnique São Paio de Azeredo Esteves Veiga	Bibliotecário/Documentalista	2404822
Pedro Henrique Wajsfeld Lima	Bibliotecário/Documentalista	1141160
Thulio Pereira Dias Gomes	Bibliotecário/Documentalista	2401879
Verônica Novaes Esteves	Bibliotecário/Documentalista	1465376

II O presente GT será coordenado por Ana Rosa dos Santos e em sua ausência, pela vice-coordenadora, Marina Hussak dos Santos.

III O Grupo ficará em atividade por seis meses, podendo ter seu prazo de atuação prorrogado caso seja justificado.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 2, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Inclusão de agentes patrimoniais no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor DAVI TAVARES DE LIRA, SIAPE 2055141, como agente patrimonial do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF.

II – Designar a servidora ALINE SILVA CORRÊA DE CASTRO, SIAPE 3159062, como agente patrimonial da Coordenação de Projetos com a Fundação de Apoio - PLAP.

III- Designar a servidora ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER, SIAPE 2258064, como agente patrimonial da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 959 de 12 de julho de 2021

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n° 23069.024144/2018-08, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União - CGU por meio do Ofício n° 10.952/2010/CGU.
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE; e
- 3- O Parecer n° 00304/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n° 00413/2021/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **PAULO ROBERTO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 304697.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27378-566 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



UFFPPE202100959A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 960 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo n.º 23069.024155/2018-80, que apurou indício de irregularidade apontado em listagem nominal encaminhada pela Controladoria Geral da União - CGU por meio do Ofício n.º 10.952/2010/CGU.
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - GPD/PROGEPE; e
- 3- O Parecer n.º 00305/2021/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação n.º 00414/2021/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **TANIA CHRISTINA NOBRE MANHAES**, matrícula SIAPE n.º 1445316.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27379-566 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



UFFPPE202100960A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 991 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPPE202200991A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30597-2222 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2335398	23069.165614/2021-80 Matias Luis Del Hoyo	C	Adjunto	02	30/08/2019 a 30/08/2021	30/08/2021
02	654094	23069.161440/2022-67 Ismar Lima Cavalcanti	D	Associado	02	02/04/2020 a 02/04/2022	02/04/2022
03	2564635	23069.164621/2021-64 Yuri Ki	C	Adjunto	03	23/05/2019 a 23/05/2021	23/05/2021
04	1767499	23069.152796/2022-18 Lhaylla dos Santos Crissaff	D	Associado	03	24/02/2020 a 24/02/2022	24/02/2022



UFFPPE202200991A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30597.161201-1925 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.150 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.163557/2021-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FATIMA OLIVEIRA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 310310, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238181, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201150A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30828-9740 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.151 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150489/2022-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **DULCEMAR GARCIA NETO**, matrícula SIAPE nº 2045465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233579, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201151A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30690-575 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.152 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168671/2021-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEILA MARIA CAMPOS GUIDORENI**, matrícula SIAPE n.º 306860, ocupante do cargo de Assistente Social, código 701006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236133, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201152A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30820-7128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.153 de 25 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.158307/2022-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MEIBER SANTOS DA SILVA NUNES**, matrícula SIAPE nº 311025, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238722, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201153A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30824-8428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.173 de 25 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.171209/2022-81, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JUSSARA FREIRE, matrícula SIAPE n.º 1535665, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior-Associado, lotado(a) Departamento de Ciências Sociais de Campos, a partir de 08/08/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201173A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30845-854 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.175 de 25 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157017/2022-62, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) EDSON ALVISI NEVES, matrícula SIAPE n.º 2363071, ocupante do cargo de Professor do Magistério - Titular, lotado(a) Departamento de Direito Processual, a partir de 01/08/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201175A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30749-389 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.178 de 27 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 1.060 de 08/07/2022, publicada no BS/UFF nº 128 de 12/07/2022 (seção IV, pags 58 a 60), que concedeu Progressão Funcional/Promoção aos docentes desta Universidade, alterando o nome do processo do servidor docente Crisostomo Lima do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2461529. Onde se lê "Cecilia Souza Oliveira", leia-se "**Crisostomo Lima do Nascimento**", conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Processo	Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício	Efeitos Financeiros
13	2461529	23069.166779/2022-50	Crisostomo Lima do Nascimento	C	ADJUNTO	03	02/08/2019 a 02/08/2021	02/08/2021

(*) Situação Nova



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30873-6709 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 023.03

UFFPPE202201178A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202201178A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.179 de 27 de julho de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201179A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30874-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1832951	23069.164837/2021-20 Ari da Silva Fonseca Filho	D	ASSOCIADO	01	09/04/2019 a 09/04/2021	09/04/2021



UFFPPE202201179A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.189 de 27 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 784 de 26/05/2022 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 99 de 27/05/2022, excluindo o nome da servidora **VANESSA FERREIRA GOMES DA SILVA, SIAPE nº 1658287.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201189A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30399-6770 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.191 de 27 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.162915/2022-32, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) FABIO AGUIAR ALVES, matrícula SIAPE n.º 1124663, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Ciências Básicas, a partir de 01/08/2022, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201191A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30681-698 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 209/2022

Interessado: Sérgio Machado Torres

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.174204/2022-19

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Sérgio Machado Torres na qualidade de filho do ex-servidor MARCIO JOSE DE ARAUJO TORRES, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 31/05/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 27/07/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939440** e o código CRC **E441308D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 210/2022

Interessado: CARLOS DUMAS GOMES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.174254/2022-98

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CARLOS DUMAS GOMES na qualidade de filho do ex-servidor ALTAMIRO VIEIRA GOMES, cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES desta Universidade falecido em 20/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 27 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/07/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR(A)**, em 28/07/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941687** e o código CRC **F31DF879**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDDSEÇÃO: **SCAD/DDV/CRL/DAP****RDD Nº351/2022**

Em, 26/07/2022

PROCESSO Nº 23069.001871/2022-75

INTERESSADO: **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**

ASSUNTO: Requisição para o Tribunal Regional Eleitoral, a fim de auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições de 2022

DECISÃO: GAR, em 15/07/2022

Em face do que consta do Processo nº 23069.001871/2022-75, concedo a servidora **Raquel Caetano Braga Reis**, pertencente à categoria funcional de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE Nº 2147589, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, afastamento para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a fim de auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições de 2022 na 75ª Zona Eleitoral, **no período de 04/07/2022 a 19/12/2022**, nos termos estabelecidos pelo art. 365 do Código Eleitoral e no art. 9º da Lei nº 6.999/82. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.**

Publique-se

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA

Diretor do DAP

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDDSEÇÃO: **SCAD/DDV/CRL/DAP****RDD Nº352/2022**

Em, 26/07/2022

PROCESSO Nº 23069.001985/2022-15

INTERESSADO: **LUANA DE LIMA COUTO**

ASSUNTO: Requisição para o Tribunal Regional Eleitoral, a fim de auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições de 2022

DECISÃO: GAR, em 05/07/2022

Em face do que consta do Processo nº 23069.001985/2022-15, concedo a servidora **Luana de Lima Couto**, pertencente à categoria funcional de Bibliotecário - Documentarista, Matrícula SIAPE Nº 1198935, lotada na Coordenação de Bibliotecas, afastamento para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a fim de auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições de 2022 na 69ª Zona Eleitoral, **no período de 04/07/2022 a 02/11/2022**, nos termos estabelecidos pelo art. 365 do Código Eleitoral e no art. 94-A da Lei nº 9.504/97. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.**

Publique-se

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do DAP
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

RDD Nº353/2022

Em, 26/07/2022

PROCESSO Nº 23069.001375/2022-11

INTERESSADO: **ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA**

ASSUNTO: Requisição para o Tribunal Regional Eleitoral, a fim de auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições de 2022

DECISÃO: GAR, em 05/07/2022

Em face do que consta do Processo nº 23069.001375/2022-11, concedo ao servidor **Alexandre Martins da Cunha**, pertencente à categoria funcional de Técnico de Laboratório - Área, Matrícula SIAPE Nº 1998336, lotado no Instituto de Matemática e Estatística, afastamento para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a fim de auxiliar nos trabalhos relativos às Eleições de 2022 na 216ª Zona Eleitoral, **no período de 04/07/2022 a 01/11/2022**, nos termos estabelecidos pelo art. 365 do Código Eleitoral e no art. 94-A da Lei nº 9.504/97. **Antonio Claudio Lucas da Nobrega. Reitor.**

Publique-se

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do DAP
#####